SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3533

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, marcada para às 9h, do dia 27.03.2025, realizará o Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 03/2025 (Processo nº 177/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição fracionada, contínua e diária de produtos de higiene e limpeza, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O Edital estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 13 de março de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B0E5FF26

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, a realizar no dia 21/03/2025, com início às 9h:30 e com término para às 16h, realizará Dispensa Eletrônica, autuada sob o nº 03/2025 (Processo nº 223/2025), com critério de julgamento pelo menor preço global, visando a obtenção de propostas financeiras para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de operação de sistemas audiovisuais, captação, gravação, edição, transmissão e publicação de sinais de áudio e vídeo, com manutenção preventiva e corretiva em sistemas audiovisuais, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 13 de março de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:45BDE8FA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 8/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 8/2025, tendo por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 7/2025, contrato nº 7/2025 com a empresa **COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 41.397.873/0001-67, valor de R$ 5.691,20 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); contrato nº 8/2025 com a empresa **MAGNUS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 44.873.146/0001-17, valor de R$ 8.590,88 (oito mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos); contrato nº 11/2025 com a empresa **M M DA COSTA EIRELI**, CNPJ: 09.266.527/0001-37, valor de R$ 7.877,60 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) . Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de março de 2025

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4833B008

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 8/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº

8/2025, tendo por objeto Aquisição de materiais de limpeza e higienização para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 7/2025, contrato nº 9/2025 com a empresa **J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL**, CNPJ: 08.450.666/0001-53, valor de R$ 8.407,20 (oito mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos) . Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de março de 2025

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B9C3A714

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 095

PORTARIA Nº 095/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **083/25** de 10 de março de 2025, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI;**

Parágrafo Único - Onde se lê: para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 11 de março de 2025.

Leia-se: para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:372F579C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 096

PORTARIA Nº 096/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:493D03D7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 097

PORTARIA Nº 097/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portadora da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E107245B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 082

PORTARIA Nº 082/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MIKAELEN DA COSTA GOUVEIA,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **057.888.081-46,** portador da Cédula de Identidade RG **19788264 DGPC-MG**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 11 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AB03AE8E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **826.426.991-53 ,** portador da Cédula de Identidade RG **4288998 DGPC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1CCD5CEC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MARCIA OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **061.873.396-57,** portador da Cédula de Identidade RG **12279321 SSP-MG**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 14 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4EAE86C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº26/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 23/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: MECÂNICA DO MARQUINHOS, estabelecida na Avenida Pará, S/N, QD. 10, LT. 162, Jardim Monte Alto, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.704.587/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em máquina pesada para manutenção e reparo da frota da secretaria de transportes do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil cento e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00205
ÓRGÃO: 000010– PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,286.871.06
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C5D9B8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 24/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: YAN MATHEUS MACHADO 02083857119, estabelecida na Avenida RODOVIARIA, Qd. S/N, lt. S/N, S/N°, Setor CENTRO, Município de BRAZABRANTES/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.483.834/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 21.310,00 (vinte e um mil trezentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000203
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,30.121,47

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:903D1168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 25/2025 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **51.725.407 JOABE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.725.407/0001-17,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva em prédios públicos do Município de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva em prédios públicos do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 51.725.407 JOABE DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.725.407/0001-17, com sede na Avenida Norte, s/n, Qd. 05 Lt. 07, Setor Vila Maria do Carmo de Jesus, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de **R$ 58.145,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais)** total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:864949C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 25/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **51.725.407 JOABE DE OLIVEIRA COSTA**, com sede na Avenida Norte, s/n, Qd. 05 Lt. 07, Setor Vila Maria do Carmo de Jesus, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.725.407/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva em prédios públicos, sendo nas partes interna e externa, comtemplando serviços de alvenaria, telhado, pintura e serviços hidráulicos.

VALOR GLOBAL: R$ 58.145,00 (cinquenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000181

ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000012 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 000015 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 000452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 001122 – APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA
AÇÃO: 2.038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

22/08/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:455596B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 26/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: AUTO ELETRICA FERRARI, estabelecida na Avenida Pará, Nº 5752, Qd. s/n, lt. , Setor Parque das estrelas, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.114.525/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e reparos elétricos em caminhões, máquinas pesadas e tratores para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 20.650,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000205
ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA DE MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO: 00782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00,000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 286.871,06
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2025.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F9E273B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 22/2025 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADO: UILMA MACEDO SILVA ROSA, estabelecida na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. s/n, Setor Central, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.092.189/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de Monitor LCD 7 Polegadas e Câmera de 180° para manutenção e reparo dos veículos Micro Ônibus Neobus placa PRZ-4619, Micro Ônibus Neobus placa RCCF-2J51, Ônibus Volks placa ONF-9327, Ônibus Mercedes Benz placa OOA-1151, micro ônibus Volare placa PQT-9931 e Micro Ônibus Volare placa ONS-3657 para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00010
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-EDUCAÇÃO,0,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2025.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:17A82149

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 09/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS/GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, estabelecida na Avenida Maranhão, Quadra 40, nº 04, Bairro Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis - GO, inscrita no CNPJ nº 41.042.554/0001-39, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e prevenção corretiva de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e correção preventiva de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa: 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, estabelecida na Avenida Maranhão, Quadra 40, nº 04, Bairro Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis - GO, inscrita no CNPJ nº 41.042.554/0001-39, nos termos da proposta de contratação serão 11 (onze) parcelas de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) apresentada no valor total de R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos de acordo com o serviço prestado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário Municipal de Saúde
Secretario/Gestor do FMS Decreto 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2E6306FB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 09/2025 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, estabelecida na Avenida Maranhão, Quadra 40, nº 04, Bairro Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis - GO, inscrita no CNPJ nº 41.042.554/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e prevenção corretiva de computadores e impressoras para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 276
ÓRGÃO: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUBELEMENTO: 07 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
FONTE DE RECURSO: 1.07.009 – TRANS. SUS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 13/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 13 de março de 2025.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário Municipal de Saúde
Secretario/Gestor do FMS Decreto 044/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A2E7663A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA N. 51/2025

DISPENSA N. 51/2025;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação.**N. 51/2025**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de recarga em extintores de incêndio usados pela rede municipal de ensino de Brazabrantes. **Lance Mínimo**: R$ 2.007,00. **Data/horário de Abertura**: 20/03/2025 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:** pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 14 de março de 2025,

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:DA47053B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL:001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2025

A Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de março de 2024, às 13:00 horas horário oficial de Brasília**, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo se sessões plenárias, itinerantes e suporte em eventos,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 001/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo

das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:B9D5509C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 004/2022
NUMERO DO TERMO: 005.004/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 004/2022, do contratao de Prestação de serviços de telecomunicações.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 004/2022 pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 2.416,92 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) e o valor total de **R$ 29.003,04 (vinte e nove mil, três reais e quatro centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:6126F3A9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 003.002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 002/2022, do contratao de Contrato de Locação de software de Sistemas de Gestão – web.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 002/2023 pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 2.794,98 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 33.539,76 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:8C385C6B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 004.002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor pelo IPCA (IBGE), do ano de 2024 que foi de 4,83% do valor total do contrato, do Contrato de Locação de software de Sistemas de Gestão – web.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de R$ 1.620,36 (mil, seiscentos e vinte reais e trienta e seis centavos) no contrato nº 002/2023.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 2.957,02 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) o valor do contrato passa a ser de R$ 35.160,12 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e doze centavos) para o ano de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:A532D33E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 005/2022
NUMERO DO TERMO: 005.005/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
OBJETO: Constitui a prorrogação da quantidade do valor mensal para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do contratao de Contrato de Prestação de serviços de emissora de rádio comercial, para veiculação de publicidade legal e institucional.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 4.148,40 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e o valor total de R$ 49.780,80 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 07 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:E91D2DA2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 002/2022
NUMERO DO TERMO: 006.002/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LG CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Constitui a prorrogação da quantidade do valor mensal para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do contratao de Prestação de serviço de locação de software.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 1.318,32 (um mil, trezentos e dezoito reais e trinta

e dois centavos) e o valor total de R$ 15.819,84 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:10BE1CC0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 013/2023
NUMERO DO TERMO: 004.013/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MULTI QUALIFICA LTDA
OBJETO: Constitui a prorrogação da quantidade do valor mensal para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do Contrato de Prestação de serviço de serviços de consultoria para a 4º fase do E-social.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o valor total de **R$ 4.853,64 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 13 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:5A234F45

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 014/2023
NUMERO DO TERMO: 003.014/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MULTI QUALIFICA LTDA
OBJETO: Constitui a prorrogação da quantidade do valor mensal para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, do Contrato de Prestação de serviço de locação de sistema de gestão pública
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 1.037,10 (mil e trinta e sete reais e dez centavos)** e o valor total de **R$ 12.445,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:434AC131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 007/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 007/2025

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a estabelecimento de normas e diretrizes para o credenciamento e futura contratação de serviços de mão de obra, abrangendo pedreiros, serventes e pintores, bem como a execução de obras diversas, incluindo construção de calçadas, conclusão da obra do cemitério, revitalização da Praça Flamboyant, implantação de iluminação na GO-050, instalação de galeria pluvial e pavimentação no bairro Eldorado, além de atender a demandas futuras não previstas no momento. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **28 de março de 2025**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 14 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0F928D08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO 005 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 005/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1904/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO
OBJETO: Serviço de alojamento no Lar de Idosos para as pessoas acima de 60 anos que não possuem família no munícipio, que se encontram impossibilitadas de arcar com os custos por conta própria, proporcionando assim um espaço de moradia e convivência com integração social para que possam exercer sua cidadania de forma participativa e com autonomia e bem estar social, conforme LEI Nº 1.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:30D68E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 466/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 466/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.547/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **MICHELLE MONTANARO SILVA THOMAZIN**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4D1AA92F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL NA REGIÃO DENOMINADA CATINGUEIRO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 127,4KM/DIA, PARA AS ESCOLAS ESTADUAL E MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA CEDE DE NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ROTA EM ANEXO, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **27 de março de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 04/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 13 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1959D344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 825/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 825/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E INJEÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, INCLUINDO PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ONIX PLACA: SCV-4H72, CHASSI: 9BGEB48A0PG286647, ANO: 2023, MOTOR: LIJ*230204488*, RENAVAM: 01335204250 E COR: BRANCA, LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA NOS ATENDIMENTOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 13 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6163AB46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 121/2025
Dispensa nº 017/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/03/2025 ao dia 19/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de itens de padaria para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-Go, 13 de Março de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:87403660

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 122/2025
Dispensa nº 018/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/03/2025 ao dia 19/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de itens de mercado para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O

Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-Go, 13 de Março de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:20D63AA3

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 292/2025
Dispensa nº 019/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/03/2025 ao dia 19/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de produtos alimentícios variados para atender às necessidades alimentícias de eventos e ocasiões especiais realizados pela Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-Go, 13 de Março de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:DFD14A3D

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 336/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 41.948.354/0001-40, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de março de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário. 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:07F68F38

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.593.679/0001-19, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE CAMPOS**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de março de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário. 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:26D9836D

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.593.679/0001-19, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **PAULO HENRIQUE CAMPOS**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 13 de março de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário. 13 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:541BE178

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 49.576.082/0001-06, representada neste ato pela Secretária ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 006/2025 no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de **17/03/2025 a 07/04/2025 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE/CD nº4/2015, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, na Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro DE 2021, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II da Agricultura Familiar e demais normas pertinentes. Ainda, torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE**

VENDAS OCORRERÁ DIA 09/04/2025 ÀS 8H NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, LOCALIZADA NA PRAÇA MATRIZ, N. 44, FLORES VELHA. O edital retificado pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP.

Flores de Goiás – GO, 13 de março de 2025.

Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CCCE886F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Processo nº 3536/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2022, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, bem como o reajuste financeiro.

Objeto do Contrato: Atender os programas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA – FMAS.

CONTRATADA: ADAIR FERREIRA DA SILVA.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Valor do Termo Aditivo: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2104.3.3.90.36.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 23 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FE52D85A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 3650/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2025: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:681DA787

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo nº 3535/2024.

Objeto: 4º termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025 e o reajuste financeiro pela inflação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: TIAGO DE OLIVEIRA FERRAZ - ME.

Valor do Aditivo 2025: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Valor Mensal: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B483FA22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Processo nº 3599/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 004/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA - FMAS.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2025: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2085.3.1.90.34.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B2C508D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 3584/2024

Objeto do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, visando a incidência de reajuste financeiro no patamar de 4,87%, bem como a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025.

Objeto do Contrato: Contratação de profissional para atendimento de auxiliar de higiene bucal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: EDILAINE FERREIRA DA SILVA GONÇALVES.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 1.588,78 (mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 19.065,36 (dezenove mil, cinquenta e oito reais e nove centavos).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:898B3531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2021

Processo nº 3644/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR - MEI.

Valor do Aditivo 2025: R$ 18.365,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor Mensal: R$ 1.520,19 (mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2066.3.1.90.34.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 27 de dezembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:3B9C2E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 3584/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2024: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.3.3.90.39.00 - Atenção Básica
04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.00 - Administração Geral

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:831EC0DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo nº 3445/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, bem como aplicar reajuste financeiro.

Objeto do Contrato: Atender os programas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATADA: Lurdivina Moreira de Oliveira.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Valor do Termo Aditivo: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1C9ABBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2021

Processo nº 3441/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 007/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025.

Objeto do Contrato: Atendimento médico de auditor.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS.

CONTRATADA: SOUZA E MARINHO MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA – ME.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Valor Mensal do Termo Aditivo: Até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global do Termo Aditivo: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira e Décima Sexta do instrumento primitivo.

Guaraíta/GO, 16 de dezembro de 2024.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4374C3B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2022

Processo nº 3443/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 014/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025, destinado a publicidade institucional.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 21.309.213/0001-70.

Valor do Aditivo 2025: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima.

Guaraíta/GO, 17 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:91645770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2023

Processo nº 3446/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 014/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025.

Objeto do Contrato: Atender os programas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

CONTRATADA: Selmi Pereira de Almeida.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Valor do Termo Aditivo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor Mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7F1654DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº 3444/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 008/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2025: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2066.3.1.90.34.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1842DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 025/2021

Processo nº 3448/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 025/2021, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, bem como aplicação do reajuste financeiro no percentual de 10% referente aos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de licença de software de gestão pública.

Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

Valor Mensal: R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA.

CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA – ME.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.40.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FC016CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo nº 3645/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 001/2021, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR - MEI.

Valor do Aditivo 2025: R$ 18.365,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Valor Mensal: R$ 1.530,41 (mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.390.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 27 de dezembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:2A1FA8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo nº 3449/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 03/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2025: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.3.3.90.39.00.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 19 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5E3F101E

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2023

Processo nº 3456/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 02/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025.

Objeto do Contrato: Atender a EMATER e AGÊNCIA RURAL.

CONTRATANTE: Município de Guaraíta.

CONTRATADA: Célio Martins Cardoso.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Valor do Termo Aditivo: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Valor Mensal: R$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais s).

Dotação Orçamentária: 04.04.10.122.0040.2067.3.3.90.36.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 23 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A9F05E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 39/2023

Processo nº 3453/2024

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 39/2023, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025, bem como aplicação de reajuste financeiro no percentual de 4,87%.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados ao site e serviços on-line.

Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 10.696,74 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Valor Mensal do Aditivo: R$ 891,39 (oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.003.2006.3.3.90.40.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2025.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:61EA9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2022

Processo nº 3452/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 012/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025, destinado a publicidade institucional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: RÁDIO PRIMAVERA FM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF SOB O Nº 21.309.213/0001-70.

Valor do Aditivo 2025: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E5C2DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2024

Processo nº 3451/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 15/2024, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: TARCISO BRAZ DE FARIA - ME.

Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Art. 105 e 106, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda.

Guaraíta/GO, 18 de dezembro de 2024.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:82714D03

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 019/2021

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 019/2021, visando a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2025.

Objeto do Contrato Primitivo: Prestação de serviço de transporte de escolares.

Origem da Contratação: Pregão nº 004/2021.

Instrumento: 4º Termo Aditivo.

Valor Total Estimado do Aditivo por mês: 33.282,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Valor Total Estimado do Aditivo para o Exercício Financeiro de 2025: R$ 332.820,00 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR – COOTRANSPACI.

Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.0039.2060.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar.

Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Guaraíta/GO, 23 de dezembro de 2024.

MARCELI FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B75696B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2023

Processo nº 3649/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 01/2023, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA - FME.

CONTRATADA: JOSUÉ MARQUES COELHO – ME (JM PUBLICIDADES).

Valor do Aditivo 2025: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 07.18.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:794C0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2022

Processo nº 3600/2024.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 004/2022, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE GUARAÍTA.

CONTRATADA: VALDECI ALMEIDA COELHO - ME.

Valor do Aditivo 2025: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 07.18.12.361.0052.2109.3.3.90.39.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava.

Guaraíta/GO, 20 de dezembro de 2024

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A6546AD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2025

CONTRATO N°89/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ. n° 01.353.895/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Valor:R$44.900,00(QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
Dotação: 20.482.669.1.104.449052 FICHA 110 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:13/03/2025
Processo: 1758/2025
Dispensa: 105/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0690E6F1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2025

Contrato n°085/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:DOURADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ. N° 24.909.112/0001-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E INCÊNDIO, COM

APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NO CORPO DE BOMBEIROS, PARA NOVA CRECHE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 4.000,00(quatro mil reais)
Dotação: 3.9.12.243.401.2.246.339039.05 FICHA 180 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/03/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:12/03/2025
Processo: 1847/2025
Dispensa: 100/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D0D2A12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE CONVENIO Nº 002/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARA ROSA E O SINDICATO RURAL DE MARA ROSA, FIRMAM O PRESENTE TERMO, CONFORME **LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2025**. Processo Adm. nº 2118/2025.
Objeto: Realização da Primeira Vaquejada Show Mara Rosa 2025
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.339/2025
Dotação orçamentária:013.0392.0473.2.031.339031 FICHA 236 FONTE 101/100
Vigência: 11/03/2025a 31/12/2025
Data da Assinatura:11/03/2025
Processo: 2118/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C251F063

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 227/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a presente contratação em razão da necessidade de prestação complementar de serviços públicos de saúde, PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, haja vista a necessidade de continuidade no atendimento à população, demandando, dessa forma, uma complementação dos serviços prestados, por meio da contratação na modalidade credenciamento, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa – GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de março a dezembro/2025:

CLÍNICA EVOLUIR LTDA	**51.582.639/0001-63**	HABILITADA	**SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 13 de março de 2025

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:11C7082D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 231/2025 MARA ROSA - GO, 13 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICIAL da dupla MAIARA E MARAISA, por meio da empresa exclusiva SHOW COMPLETO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIEVIRA, mediante as atribuições lhe incubidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 1971/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1339/2025.
CONSIDERANDO que através da realização da tradicional 32ª EXPOAGRO DE MARA ROSA E AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosenses prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a dupla MAIARA E MARAISA é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que as artistas realizaram vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecidos no Brasil e no mundo.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:
Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DA DUPLA MAIARA E MARAISA" NA TRADICIONAL EXPOAGRO 2025 E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA através da empresa **SHOW COMPLETO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 26.636.436/0001-65, sediada na Avenida E, n° 1470, Quadra B-29- A, LT 01, SALA 1602, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-030, neste ato representado pelos sócios administradores WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n°509.357.121-00, juntamente com MAIARA CARLA HENRIQUE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.420.801-84.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 13 DE MARÇO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública de Mara Rosa -GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:70ABA538

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 93/2025

CONTRATO N°93/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA URBANA E ADUBOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$21.203,30(VINTE E HUM MIL DUZENTOS E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS) **Dotação:** 16.482.501.2.035.339030 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:13/03/2025
Processo: 1813/2025
Dispensa: 106/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E9DF0DFC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°233/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a contratação visa atender a tradicional Quarta Nobre, que ocorre semanalmente, tendo como objetivo a promoção de lazer e entretenimento à população de Mara Rosa, além de fomentar a economia local.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de som e iluminação, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, CNPJ. n° 46.840.723/0001-08, neste ato representado pelo **Sr. APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE**, inscrito no CPF sob n.º 994.837.261-15;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),**em favor da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, CNPJ. n° 46.840.723/0001-08**,** para a contratação de empresa para locação de som e iluminação para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, CNPJ. n° 46.840.723/0001-08**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25B90733

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 191/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação

Onde se lê:
VALOR: **R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**

Leia-se:
VALOR: **R$ 12.150,00(doze mil, cento e cinquenta reais)**

Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° 191/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9351CDAD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 196/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação

Onde se lê:
VALOR: **R$**1.796,79 (mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)

Leia-se:
VALOR: **R$ 27.080,00(vinte e sete mil e oitenta reais)**

Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° 196/2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E305073D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025000860

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social para a função de Visitador Social, no âmbito do Programa Criança Feliz, visando atender as necessidades do FMAS;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade

estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.786.187/0001-99, estabelecida à Avenida Araguaia, n° 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, CEP: 74.645-070, Goiânia-GO, visando a contratação de empresa especializada em serviço técnico de Assistência Social, no valor de **R$ 114.622,50 (cento e quatorze mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D072D4D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025000860
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Assistência Social.
VIGÊNCIA: *O contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1B2E0EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso desuas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal WINE DESSIRREE SILVA, inscrita no CPF sob o nº 032.173.151-46, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, para MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

GESTÃO DA SÁUDE DO MUNICIPIO
Material Consumo R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 2.000,00 (dois mil reais);
Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Dec. n° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4CF311D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 464, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor comissionado(a) **SR. SANDRA APARECIDA QUIEROZ GUIMARÃES**, matricula nº 8663, inscrito(a) no CPF nº 804.041.541-15, nomeado através do Decreto nº 093/2025, para ocupar o cargo de Diretor dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS), vinculado ao Secretaria de Assistência Social do Município de Mineiros - GO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9DD82C79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 465, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor comissionado(a) **SR. GUIOMAR DE MORAES RESENDE**, matricula nº 8663, inscrito(a) no CPF nº 350.269.011-15, nomeado através do Decreto nº 109/2025, para ocupar o cargo de Diretor de Conservação de Vias Públicas, vinculado ao Secretaria de Obras Urbanas do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AFA4B919

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.207, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Dá nome a evento público e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito.

Art. 1º. Fica denominado como "Taça Marcelo Barbosa Martins" o Campeonato Amador da primeira divisão de Mineiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3612E0BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. º 2.206, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Dá nome a evento público e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito.

Art. 1º. Fica denominado como "Taça Neurolando Oliveira Quintino - Neurão" o Campeonato Amador da segunda divisão de Mineiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D53D1E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20250011296/249

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.498.951-63.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 06.03.2025.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9F86157E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202500356/246

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MARIELY NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.395.081-08.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).

Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 12.02.2025.
Data da Assinatura: 11 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6E38706

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025003563/245

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VIRLENE CARDOSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.058.361-29.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.02.2025.
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B2310AC2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025003565/244

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): KARINE SILVA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 048.226.261-30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.02.2025.
Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1548A3AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025003563/243

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): VANESSA MACHADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.995.111-33.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 04.02.2025.
Data da Assinatura: 03 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:79CD561F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 20250011296/250

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): MELANY COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 705.941.441-08.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.02.2025.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CD3646A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296/247

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ARIELLY SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.942.621-48.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 27.02.2025.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A2C32D9B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025011296/251

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): EUNICE BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 449.366.131-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:10978157

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225/253

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ARLEY BARBOSA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 842.993.041-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 06 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9B7AFF5A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225/252

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): JOSEANE ANDREA MIOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.733.550-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 06 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:44BF2E31

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225/255

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ELISÂNGELA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 614.925.311-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 07.03.2025.
Data da Assinatura: 06 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F2963491

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2025013225/254

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ISABEL CRISTINA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 159.225.358-03.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Professor(a).
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 11.03.2025.
Data da Assinatura: 10 de Março de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1F0430B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006765

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**JÚLIA MARIA FERREIRA PEREIRA**		
CNPJ/CPF:	**961.423.831-34**		
Endereço:	**RUA 10, QUADRA 07, LOTE 07**		
Bairro:	**ALCIRA DE REZENDE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
III – EXIGÊNCIA FISCAL
Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.
IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9979C308

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006737

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**WENDER CRUVINEL BERNARDES**		
CNPJ/CPF:	**988.774.531-68**		
Endereço:	**RUA 10, QUADRA 35, LOTE 08**		
Bairro:	**ALCIRA DE REZENDE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal

Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

III – EXIGÊNCIA FISCAL

Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3BA3A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007754

I -**IDENTIFICAÇÃO:**

Razão Social:	**REUMAIR QUEIROZ SILVA**		
CNPJ/CPF:	**009.305.766-08**		
Endereço:	**RUA 09, QUADRA 38, LOTE 23**		
Bairro:	**ALCIRA DE REZENDE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal

Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

III – EXIGÊNCIA FISCAL

Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CC28B25A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007763

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ELIAS AMORIM DOS SANTOS**		
CNPJ/CPF:	**267.208.761-04**		
Endereço:	**RUA 08, QUADRA 38, LOTE 01**		
Bairro:	**ALCIRA DE REZENDE**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III**

"Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.", a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal

Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

III – EXIGÊNCIA FISCAL

Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:85F46002

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007742

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ADELSON ANTÔNIO MARTINS**	
CNPJ/CPF:	**231.385.131-15**	
Endereço:	**RUA 09, QUADRA 31, LOTE 09**	
Bairro:	**ALCIRA DE REZENDE**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

- Cumprir o que determina os Artigos 8º e 9º do Código de Posturas Municipal

Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.

Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:

lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;

fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;

escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;

conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.

III – EXIGÊNCIA FISCAL

Retirar materiais de construção, resíduos, entulho e mato do passeio e logradouro público proveniente do imóvel no endereço supracitado.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

V – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:292A3415

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 210, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 148/2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora **APARECIDA BELELLI DA SILVA**;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Auxiliar serviços gerais I - NE-I-A, por aposentadoria, a servidora estatutária **APARECIDA BELELLI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.731.541-**, em 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:6BFE4C59

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 211, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 150/2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora **EDITH DA SILVA**;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de MERENDEIRA I, por aposentadoria, a servidora estatutária **EDITH DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.731.541-**, em 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CC7D6B1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 212, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 147/2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora **PATRICIA VIEIRA LIMA SOUSA**;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de **PROFESSOR PIV**, por aposentadoria, a servidora estatutária **PATRICIA VIEIRA LIMA SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.338.741-**, em 1º de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:441C0B72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 213, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor estatutário, por aposentadoria.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 149/2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária ao servidor **DIVINOLEÃO LOPES**;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de DESENHISTA I, por aposentadoria, o servidor estatutário **DIVINO LEÃO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.871.991-**, em 1º. de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:FC2D4FC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor estatutário, por aposentadoria.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 151/2025, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária ao servidor **REGINALDO MARTINS PEREIRA**;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de VIGILANTE I, por aposentadoria, o servidor estatutário **REGINALDO MARTINS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.824.101-**, em 1º. de fevereiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B0FA06EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3478, DATA: 24 DE DEZEMBRO, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 9ED573B6, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 574/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA:PRO-REMEDIOS DISTRUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS inscrita no CNPJ: 05.159.591/0001-68, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 043/2023.OBJETO: Prorrogação de prazo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99.OBJETO: O presente termo tem por objeto e prorrogação do contrato VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.

LEIA-SE:
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 574/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29,CONTRATADA: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **47.893.919/001-15**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº **047/2023**.OBJETO: Prorrogação de prazo FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99.OBJETO: O presente termo tem por objeto e prorrogação do contrato VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:9EBC7CB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 28/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa DENILTON VIEIRA DA SILVA**,** inscrita no CNPJ sob o 30.914.967/0001-40, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, cópias e troca de maçanetas**, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe; autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 23.590,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais)** , e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 12 de março de 2025.

LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA
CPF:***.560.881-**
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 10 de 02/01/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:889D3588

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo administrativo nº 1687/2025
Dispensa nº 040/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, Gestora da SEC, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que restou verificado razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, para Aquisição de material de consumo de uso específico da área odontológica indispensável ao perfeito funcionamento dos serviços prestados pelos consultórios odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Centro Especializado em Odontologia (CEO), vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 25.670,84 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais oitenta e quatro centavos)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 12 de março de 2025.

DAISAELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:105F8A7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 623/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS,**GESTORPÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitação da empresa **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ: sob o nº**07.385.282/0001-31**, no valor de **R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)CGMGRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, **CNPJ:** sob o nº **37.420.039/0001-78**no valor de**R$ 10.375,00 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais)**
para prestação de serviços de confecção dos carnês do IPTU/ITU, a fim de atender a necessidade da Superintendência de Fiscalização e Receitas Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/ITU, referente ao exercício de 2025, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 15.555,00(Quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 12 de março de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:64FA318C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 209, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia gestor e coordenador do patrimônio municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de um único responsável pela gestão e coordenação do patrimônio municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ARLOS DIVINO SOARES**, inscrito no CPF nº. ****.041.591-**, para exercer cumulativamente a função de **Gestor e Coordenador do Patrimônio Municipal**, com as seguintes atribuições:
I - **Gestor do Patrimônio Municipal**: Responsável pela administração, controle, conservação e destinação dos bens patrimoniais pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás;
II - **Coordenador do Patrimônio Municipal**: Responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, organização, inventário e elaboração de relatórios periódicos sobre o patrimônio municipal, bem como por tomar as providências necessárias para a execução do inventário anual e manutenção dos bens públicos.
Art. 2º O servidor nomeado deverá adotar as medidas necessárias para a boa gestão e conservação do patrimônio público, em conformidade com a legislação vigente e as orientações do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F0326FC6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 215, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do Município à Segunda Edição da Semana Nacional de Regularização Tributária e adotar outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização tributária e reduzir a elevada litigiosidade nas questões fiscais, em consonância com as políticas públicas voltadas ao fortalecimento da arrecadação municipal e à melhoria da gestão tributária;
CONSIDERANDO que a Semana Nacional de Regularização Tributária, em sua segunda edição, será realizada no período de 17 a 21 de março de 2025, com o intuito de facilitar a regularização de débitos tributários junto ao município;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Município de Santa Helena de Goiá aderente à **Segunda Edição da Semana Nacional de Regularização Tributária**, a ser realizada no período de 17 a 21 de março de 2025, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários e melhorar o processo de execução fiscal.
Art. 2º Durante o período de 17 a 21 de março de 2025, o Município adotará medidas especiais de atendimento aos contribuintes com débitos tributários, com vistas a promover a regularização e o parcelamento das dívidas tributárias, além de oferecer condições facilitadas para o pagamento de tributos vencidos até 31 de dezembro de 2024 nos termos da **Lei nº 3.365, de24 de fevereiro de 2025** que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santa Helena de Goiás –REFIS.
Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município ficará responsável pela implementação das ações relativas à Semana Nacional de Regularização Tributária, organizando o atendimento aos contribuintes, a divulgação das condições facilitadas de regularização, e a execução de campanhas educativas sobre a importância da quitação dos débitos tributários.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:12FB4DA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 217, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 11/03/2025, o servidor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.986.051-**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5DC45F2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim os incisos I, V e XII do art. 62, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, com efeito retroativo à data de 07/03/2025, a Sra. **JENIFER SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.102.981***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV – AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme estabelecido no artigo 1º.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3DF41602

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 218, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre substituição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, de Santa Helena de Goiás-GO e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.469/09, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (...);
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.469/09, estabelece que os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei.
CONSIDERANDO que o § 3º do art. 3º, da supracitada Lei Municipal, dispõe que "Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.";
DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos e nomeados para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, deste Município, na forma abaixo especificada, para o mandato de 02 anos, a partir de 23 de fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2026, sendo permitida uma única recondução por igual período, nos termos da lei, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata a Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, e demais normativas, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a)**representante da Secretaria Municipal da Promoção Social**:
Titular: Helaine Magalhães de Souza
Suplente: Sandra Silva Oliveira
b)**representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças:**
Titular: Nanci Lorena Goes Canali
Suplente: Gabriel Mesquita
c) **representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Fernanda da Silva Nunes
Suplente: Luciana Matos Silva
d) **representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:**
Titular: Luciana Aguiar
Suplente: Regina Marcia Santos Parreira
e) representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:
Titular: Nicodemos Camilo Ferreira
Suplente: Amilton Hélio Gonçalves

II – **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**
representando os Usuários e Beneficiários do Programa de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC:
Titular: Angelina Brasilina de Lima
Suplente: Maria José de Araújo Almeida
representando a Unidade de Acolhimento Lar dos Idosos São Vicente de Paulo:
Titular: Vinicius Rocha Santos
Suplente: Raffaela de Almeida Cruz
representando a Unidade Maria Madalena:
Titular: Elisa Campos Guimarães da Mota
Suplente: Záile Maria Silva Junqueira
representando o Trabalho Social da Igreja Católica da Paróquia Santa Helena:
Titular: Fabiana Miranda dos Santos Quirino
Suplente: Edilon Fernandes Parreira
representando os Beneficiários do Projeto Conviver:
Titular: Ana Neres de Melo
Suplente: Lucia Vanda Alves

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, alterando e revogando as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

HELIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3C9FDF3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 8h a 12h e das 14h a 18h.

CREDENCIADOS HABILITADOS:

CLÍNICA PRO SAÚDE E MEDICINA LTDA – CNPJ Nº 49.343.358/0001-06 – R T - UBS
LIVEPREV SERV. MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 58.884.802/0001-91 – PLANTONISTA
ELISA REGINA DA CUNHA – CNPJ Nº 00.114.824/0001-92 – MÉDICO SAÚDE MENTAL
MEDICAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 42.625.420/0001-03 – MÉDICO RT

INABILITADOS:

FÁBIO FIGUEIREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ Nº 544.329.520/0001-03 – PLANTONISTA
AMIRES CRISTINE VITOR DE OLIVEIRA – CPF Nº 115.896.736-54 – ENFERMEIRA
DORNELES DUARTE SERV. MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 57.786.784/0001-42 – PLANTONISTA
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ Nº 33.458.003/0001-22 – MÉDICO / ENFERMEIRO
FABÍOLA SILVA SILVEIRA – CNPJ Nº 32.019.471/0001-38 – MÉDICO SAÚDE MENTAL
BRJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 39.822.444/0001-48 – PLANTONISTA
L R DA MATA SAÚDE E ESTÉTICA – CNPJ Nº 59.197.326/0001-01 – BIOMÉDICO
AGS RÁDIO ENFERMAGEM LTDA. – CNPJ Nº 31.818.948/0001-82 – PLANTONISTA – SAMU
VITAL MED MEDICINA SERVIÇOS – CNPJ Nº 35.750.387/0001-88 – MÉDICOS PLANTONISTAS

JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA – CPF Nº 040.578.341-84 – PSICÓLOGA
FERNANDO CARNEIRO DA SILVA – CNPJ Nº 11.900.571/0001-07 – MÉDICO
M C A L ALVES SERVIÇOS DE ENFERMAGEM VITALITY – CNPJ Nº 50.585.771/0001-66 – ENFERMEIRA

São João d'Aliança/GO, 14 de março de 2025.

Publique-se.

ANDRÉIA ABBES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:59010672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REITIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÊONICO Nº 5.2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Agente de Contratação do Município de São João d'Aliança/GO torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2025**, conforme a seguir:

I – DAS RETIFICAÇÕES
1.1 – Os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRÚTI, AÇOUGUE E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO,** fica retificado nos seguintes itens:

1.2 – **NO PREÂMBULO**:
Onde se lê:

DATA DA ABERTURA: **14/03/2025**
HORÁRIO DE ABERTURA: às 09 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **13 horas do dia 05/03/2025** até as **08:30 horas do dia 14/03/2025**.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:30 horas até 09 horas do dia 14/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às **09 horas do dia 14/03/2025**.

LEIA-SE:

DATA DA ABERTURA: **26/03/2025**
HORÁRIO DE ABERTURA: às 09 horas

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **09 horas do dia 18/03/2025** até as **08:30 horas do dia 26/03/2025**.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:30 horas até 09 horas do dia 26/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às **09 horas do dia 26/03/2025**.

1.3 – NO EDITAL:

Onde se lê:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar prova de "**CAPACIDADE TÉCNICA**", constituída por no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto ora licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

LEIA-SE:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Alvará de Funcionamento da licitante, em plena validade;
Alvará de Vigilância Sanitária, dentro de sua validade;
Apresentar prova de "CAPACIDADE TÉCNICA", constituída por no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto ora licitado, bem como contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

Onde se lê:

. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (https://bnc.org.br/), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame, **ou seja até 11/03/2025**.

LEIA-SE:

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (https://bnc.org.br/), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame, **ou seja até 21/03/2025**.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – Os demais itens do **Pregão Eletrônico** supracitado permanecem inalterados, salvo aqueles que estão diretamente relacionados aos itens que foram retificados, os quais constam no referido Edital e seus Anexos.

São João d'Aliança/GO, 14 de março de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:2C3EECC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00 , sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2025, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA**

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 07/2025.

São João d'Aliança/GO, 14 de março de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DEE49B72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 015/2025 – DE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria de n.º 015/2025 – De, 03 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo comissionado na forma prevista em Lei e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas na Lei Complementar nº. 706/2024 do Município de Trombas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **WEDSON EUGENIO ROSA,** inscrito no CPF/MF n.º 881.079.496-68, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Gestão (DAS-1)** deste Município, com vencimento atribuído conforme **Anexo II (DAS-1),** onde será lotado (a) Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Pereira Salgado Alves
Código Identificador:2D2C3903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 181/2025 – DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

Portaria de n.º 181/2025 – de 13 de março de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor de Convênios e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Trombas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Wedson Eugênio Rosa, portador da Carteira de Identidade de nº. 6546394 – SSP/MG e do CPF nº. 881.079.496-68, como Gestor do convênio que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Trombas do Programa Goiás em Movimento Municípios e **Patrulhas Mecânicas Regionais** 2025-2028.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE TROMBAS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

DELVAIR RAMOS MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Pereira Salgado Alves
Código Identificador:7ACA51D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
Processo administrativo nº 0448/2024
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de Telefonia fixa para atender demandas da administração do SAAE,. conforme termo de referência e fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025, em face de **EMPRESA OI S.A - INSCRITA SOB Nº CNPJ-76.535.764/0001-43,** no global de valor de R$ 13.029,81 (treze mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), iniciado em 01/01/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

Abadiânia,13 de março de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7D619345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo administrativo nº 0447/2024
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Contratação empresa jurídica especializada na Prestação de serviços de Telefonia Móvel tecnologia 5G. conforme termo de referência e fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025, em face de **EMPRESA**

TELEFONICA BRASIL S.A - INSCRITA SOB Nº CNPJ-02.558.157/0001-42, no global de valor de R$ 6.410,51 (seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), iniciado em 01/01/2025 a 31/12/2025. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento.

Abadiânia, 13 de março de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:AD4BA801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECLASSIFICAÇÃO N° 01

EXTRATO DE RECLASSIFICAÇÃO N° 01

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei orgânica do município de Abadiânia/go, combinado com as leis que tratam do regime jurídico e plano de cargos dos servidores de Abadiânia/go,
CONSIDERANDO, Ofício de Solicitação
CONSIDERANDO, Carta Precatória
CONSIDERANDO, Processo Judicial n°. 5396995-48.2024.8.09.001

DETERMINA:
A RECLASSIFICAÇÃO geral dos candidatos aprovados para o cargo de Professor homologado no decreto n°. 263/2024 de novembro de 2024, devidamente publicado no placa e site da prefeitura conforme link abaixo.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=14 PDF que faz parte integrante da RECLASSIFICAÇÃO N° 01.

Abadiânia, 12 de março de 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:003B4FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 100/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 100/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 57.115.795 JEANDERSON NUNES PEREIRA.
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N° 100/2024, A PARTIR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTO: *PREGÃO PRESENCIAL 064/2024*.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0D27F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°. 62/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BHC COMERCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMETO DE BALA OXIGÊNIO COMPLETA E OXIGÊNIO MEDICINAL.
VIGÊNCIA: 20/02/2025 Á 31/12/2025.
VALOR GLOBAL: R$. 1.649.696,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO DE PRESENCIAL N°. 33/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F4A74C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.172/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-172/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GOMES SAUDE INTEGRADA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 172/2024
VALOR GLOBAL: R$. 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 002/2024*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C74AE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.153/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2°(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: LIVIA TEIXEIRA DIAS CAMPOS MEDICINA E SAUDE LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 153/2023.
VALOR GLOBAL: R$. 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO: *CREDENCIAMENTO 004/2023*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3503217F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 021/2025.

Objeto: chamamento de profissionais (pessoa física ou pessoa jurídica) e/ou estabelecimentos para a prestação de serviços complementares da saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste. **Valor:** R$ 29.040,00. **Vigência:** 12/03/2025 a 12/03/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias - **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC – FICHA 0526. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratado**: **RENATO BUENO DA SILVA . Data**: 12/03/2025. **Signatário : APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE .**

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:F261D171

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 26 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 009/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E DIVERSOS TIPO MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITALPUBLICO MUNICIPAL. TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL A LEI 14.133/21 DE 01 DE ABRIL DE 2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:88C45EA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N 022 2025

Contrato de n.º 022/2025. Licitação: Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e acolhimento para população em situações de riscos, conforme Lei Municipal n° 1799/2017 . **Valor Total:** R$ 20.000,00 **Vigência:** 13/03/2025 a 13/03/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.80 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FICHA 0500. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada: 40.878.199 JULIANA DA SILVA SANTOS VIEIRA ME . Data**: 13/03/2025. **Signatária:** ADRIANA SILVA SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:42121B36

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 27 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 10/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO (MARMITEX)**para atendimento integrado às Secretarias e Fundos Municipais de Acreúna-GO. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:B89FD450

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
A **Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO** informa a realização da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tipo Menor Preço Global, conforme Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 17/03/2025 às 09h30min, abertura das propostas em **07/08/2025** às 09h:31min e disputa às **10h:00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Contratação de empresa de construção civil para a edificação de uma Creche Tipo 2 - Padrão FNDE, a ser realizada no município de Aurilândia-GO, conforme o Termo de Compromisso nº 958361/2024 - Operação 1093326-92, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no site onde será realizado o certame, PNCP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 13 de março de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:984557E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

AVISO DE DISPENSA 017 /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Município de Bom Jesus - GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição em caráter emergencial de materiais hospitalares para bom andamento dos atendimentos aos pacientes do Hospital Municipal, SAMU, Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **215.995,74 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Bom Jesus-GO, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:1F67A45C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL

AVISO DE DISPENSA 006 /2025 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO V DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Centro Atenção Psicossocial - CAPS - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO
Dispensa de licitação, Dispensa de licitação, para locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado a Rua Um N° 278, Quadra 26, Lote 20, Setor Alvorada, nesta cidade de Bom Jesus – GO, de propriedade do Senhor BRAZ MACHADO DA SILVA, conforme Escritura Pública em anexo, para funcionamento da base do Serviço do Centro Atenção Psicossocial - CAPS onde ficam no local profissionais que desempenham atividades administrativas, e para os atendimentos dos pacientes oferecendo-lhes atendimento médico com especialista, atendimento psicológico, triagem de pacientes, suportes de assistências sociais e pedagógicas terapias e diversas atividades desenvolvidas nessa unidade de saúde durante o seu funcionamento, atendendo a necessidade dos usuários do Sistema Único de Saúde, o local servirá como base à assistência ao munícipio junto a população de Bom Jesus – GO. Torna-se público que o(a) Município de Bom Jesus, por meio do(a) Fundo Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *Menor preço por item***,** na hipótese do art. 74, *inciso* ***V***, seção § 5º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 24.000,00 **(Vinte quatro mil reais)**

Bom Jesus-GO, 24 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:5F52F86D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRAFICO, BLOCOS DE RECEITUÁRIOS, DENTRE OUTROS

AVISO DE DISPENSA 009 / 2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos visa atender as unidades de saúde, no que se refere aos que serão confeccionados para dar continuidade aos serviços prestados nas Unidades de Saúde, como: mapas de produção, cartões, blocos para diversos serviços, panfletos, receituários, entre outros, que deverão ser preenchidos mensalmente pelos profissionais das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **55.916,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**

Bom Jesus-GO, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:07CE7DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO 2025001783.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura conforme recurso do FINISA N.0621482-82 e recurso próprio do Município, sendo um modelo SUV e um modelo tipo Van, para atender às necessidades logísticas e operacionais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bom Jesus de Goiás-GO**. Data e horário do recebimento das propostas: até as **08h30 do dia 27/03/2025**. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 27/03/2025**. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de março de 2025-

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:BFF61B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO 2025001706.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÕES PARA SEREM UTILIZADOS PARA ATIVIDADES E CAMPEONATOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO, Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00 do dia 28/03/2025. Data e horário do início da disputa: 08h31min do dia 28/03/2025. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 13 de março de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A0AE2449

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042787/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2025

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 053/2025, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas, destinado aos veículos do Transporte Escolar, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 20 de março de 2025 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail. licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 13 de março de 2025.

ELIVELTON DIAS DUARTE–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:6A0C62BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 90 - PROCESSO: 751/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA N° 090/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM SERRALHERIA.

DATA DA PUBLICAÇÃO
14/02/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DC8002F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 96 - PROCESSO: 811/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA N° 96/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO PARA GARAGEM MUNICIPAL EXECUTADA DE FORMA PACIAL.
DATA DA PUBLICAÇÃO
14/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7DBCEC9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.153/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.153/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação a aquisição de peças para os veículos AIR CROSS com placa PQW-5112 e o veículo SIENA do conselho tutelar com placa RCI-6B05, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças para os veículos AIR CROSS e o veículo SIENA, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de peças para os veículos lotados na secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 886,00** (oitocentos e oitenta e seis reais) objeto do Processo Administrativo de n. 153/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONNFIANÇA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, com sede na Av. Goias S/N QD. 29 LT.13A, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Socia – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social** (**Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8F53E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 66/2025
PROCESSO Nº : 406/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 66/2025
Processo nº..... : 406/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: WELIKA LOPES JUSTINO-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.528.595/0001-03, estabelecida na 10 R 02, nº 101, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Welika Lopes Justino, inscrita no CPF/MF nº 027.791.551-16 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 406/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.
DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0B3B1702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 67/2025
PROCESSO Nº : 405/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 67/2025
Processo nº..... : 405/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LAURA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.531.593/0001-65, estabelecida na 10 R 03, s/nº, Qd. 04, Lt.09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Laura Cristina Almeida Vieira, inscrita no CPF/MF nº 057.186.251-90 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 405/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.
DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A7EEAF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 045/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 045/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.351,00** (dez mil trezentos e cinquenta e um reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 045/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA - COMERCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, Nº58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2FFA8DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 046/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 046/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da secretaria municipal de educação, para o exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.160,00** (dezessete mil cento e sessenta reais), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 046/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA - COMERCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, Nº58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5F733CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 68/2025
PROCESSO Nº : 404/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 68/2025
Processo nº..... : 404/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ZAIDA SANTOS LARA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.504.850/0001-70, estabelecida na R Quilombo, s/nº, Qd. 02, Lt. 07, Bairro Residencial Dona Leopoldina, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Zaida Santos Lara, inscrita no CPF/MF nº 932.764.601-06 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 404/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.
DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D4969518

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 044/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 044/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 24.763,50** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2025, objeto do Processo Administrativo de n. 044/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA - COMERCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na

Avenida Goiás, Nº58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AB871000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 69/2025
PROCESSO Nº : 403/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 69/2025
Processo nº..... : 403/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOSAINE BIAPINO OLIVEIRA COSTA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.254.738/0001-28, estabelecida na AV 11, s/nº, Qd. 67, Lt.18, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Josaine Biapino Oliveira Costa, inscrita no CPF/MF nº 011.179.321-17 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 403/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.
DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:14897C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 70/2025
PROCESSO Nº : 46/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 70/2025
Processo nº..... : 46/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da secretaria municipal de Educação;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	600	12,95	7.770,00
PÃO DE QUEIJO	120	30,00	3.600,00
BOLO DE QUEIJO	120	25,00	3.000,00
SALGADOS VARIADOS	500	1,20	600,00
PRESUNTO FATIADO	30	25,00	750,00
MUSSARELA FATIADA	30	48,00	1.440,00
Valor Total			R$ 17.160,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n°

14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 46/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais) **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 345, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8548F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 71/2025
PROCESSO Nº : 45/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 71/2025
Processo nº..... : 45/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, para o exercício de 2025;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	180	12,95	2.331,00
PÃO DE QUEIJO	120	30,00	3.600,00
BOLO DE QUEIJO	80	25,00	2.000,00
SALGADOS VARIADOS	800	1,20	960,00
PRESUNTO FATIADO	20	25,00	500,00
MUSSARELA FATIADA	20	48,00	960,00
Valor Total			R$ 10.351,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 45/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 10.351,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 345, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:867DB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 72/2025
PROCESSO Nº : 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 72/2025
Processo nº..... : 44/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, para o exercício de 2025;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	1.130	12,95	14.633,50
PÃO DE QUEIJO	150	30,00	4.500,00
BOLO DE QUEIJO	80	25,00	2.000,00
SALGADOS VARIADOS	1.200	1,20	1.440,00
PRESUNTO FATIADO	30	25,00	750,00
MUSSARELA FATIADA	30	48,00	1.440,00
Valor Total			24.763,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 44/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 24.763,50 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 345, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 101/000.

DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9C6D37A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 537/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 537/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais de construção, sendo manilhas de 0,80 x 1,0 para serem utilizadas nas manutenções das redes pluviais na congruência da avenida Tancredo neves com JK, no centro, bem como na rua 14 no setor norte deste município, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material para manutenção da avenida Tancredo Neves, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de manutenção de redes pluviais, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 537/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na V Primaria, Quadra A, Lotes 12 e 13, s/n., Distrito agroindustrial de Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **113**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recurso do ICMS – Desoneração de Exportação**, Fonte de recurso: **200**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:530D8736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N.....794/2025 CONTRATO N..237/2023 TOMADA DE PREÇO N°004/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n.....794/2025
Contrato n..... 237/2023
Tomada de Preço n° 004/2023

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Municipal de Urbanismo Srº. **ORISLEI SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF sob n.480.079.781-00, RG nº 2010178-4220978 SSP/GO;
CONTRATADO (a): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: – Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 237/2023, Tomada de Preço nº 004/2023, passando a ter vigência por mais 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 794/2025

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -140. ; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 100/000 e 123/000 e 223/000

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C70B91A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 520/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 520/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para elaboração de divisórias no prédio provisório da academia da saúde, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para elaboração de divisórias no prédio provisório da academia da saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 7,800,00**(sete mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 520/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **FORRO FORTALEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.536.980/0001-05, estabelecida na Rua NV 20 s/n, Qd.14 Lt.04 Conjunto nova república CEP: 75.836-656, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2354DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 318/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 318/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de portas de correr para o hospital municipal, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de portas de correr, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 9.930,84**(nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 318/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **GF ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.431.217/0001-94, estabelecida na Av. das campinas s/n, Qd.28 Lt.05 Setor Ioris CEP: 75.834-023, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço

compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:50456C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 185/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 185/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de purificador de água de parede**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de purificador de água, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de purificador de água, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.292,00**(um mil duzentos e noventa e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 185/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **JESSICA CARLA FERNANDES SILVA LTDA (PURIAGUA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.996.461/0001-36, estabelecida na Av. Walquir Vieira, Nº19, Qd.56 Lt.01 Setor Central CEP: 75.840-000, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Saúde- 06.08.10.301.0005.2.044 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:41A66FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 30/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 589/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica sendo para o exercício de 2025, destinado a academia de saúde, no interesse da secretaria de saude.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica, destinado a academia da saude.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para acesso de serviços de fornecimento de internet banda larga destinada a academia de saúde. que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 329,90** (trezentos e vinte e nove reais e noventa Centavos) pelo período de 09(nove) meses, sendo o valor estimado global de **R$ 2.969,10** (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 589/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL) ,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na avenida 05 esquina com avenida jardim, S/N, Quadra 144, Lote 05, Setor Jose Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.40.00**, Ficha: **215**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:70AAFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 552/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 552/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de hospital para realização de cirurgia em paciente**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de hospital para realização de cirurgia em paciente, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação para a contratação de hospital para a cirurgia em paciente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.750,00**(três mil setecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 552/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.892.529/0001-92, estabelecida na Rua oito, esquina com rua Belarmino Pereira S/N, Qd. L Lt. 01/2, Setor Machado, Mineiros/Go, CEP: 75.830-146, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BBFA4672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 73/2025
PROCESSO Nº : 96/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 73/2025
Processo nº..... : 96/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade, para atender as necessidades da Unidades da Academia da Saúde, dessa municipalidade;

Item	Descrição	Quantidade/Meses	Descrição do serviço
1	**ACADEMIA DA SAUDE**	9	Plano300MB-Empresarial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 96/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de 9 (nove) meses sendo até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 2.969,10 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), valor mensal dividido em 9 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R$ 329,90 (trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos**)**
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.40.00, Ficha: 215, Sub Elemento: 07. Fonte Recursos: 102/000.
DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EB2B1F03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.256, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"*Estabelece normas e procedimentos para o acesso e circulação de pessoas em Edifício Público Municipal de Quirinópolis e dá outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei n° 3.522, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre denominação do Centro de Distribuição Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, nominando-o "CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ADEMAR FERREIRA ASSUNÇÃO".

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a entrada e circulação de pessoas nas dependências dos Edifícios Públicos, especificamente, do Centro de Distribuição Ademar Ferreira Assunção;

CONSIDERANDO que o acesso de forma indiscriminada compromete a salubridade do local, coloca em risco os servidores e usuários e a normalidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que existe ambiente estéril cujo acesso indiscriminado pode acarretar contaminações;

DECRETA:

Art. 1º. O acesso, a circulação e a permanência de pessoas nas dependências Centro de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, do município de Quirinópolis, deve observar o disposto neste Decreto.
Parágrafo único. O controle tem por objetivo viabilizar a segurança física e patrimonial da edificação, dos produtos, dos usuários, dos servidores, bem como, manter a salubridade do local.

Art. 2º. O Centro de Distribuição do Município de Quirinópolis possui áreas de acesso comum e restrito.
§1º Acesso comum: área livre ao público e servidores, cujo acesso, independente de autorização.
§2º Acesso restrito: perímetro de segurança com restrição de acesso e circulação de pessoas, não lotadas no local, definido para proteger ativos, informações ou salubridade.

Art. 3º. As áreas de acesso restrito só podem ser acessadas por servidores lotados no local e/ou devidamente inscritos para o acesso.
§1º O ingresso de servidores não lotados se dá somente mediante convocação do responsável pelo Centro de Distribuição, bem como, mediante o agendamento e autorização prévia.
§2º O ingresso de pessoas se dá, somente, mediante apresentação de autorização do Secretário de Compras, a qual, será emitida ou negada, após o devido requerimento com justificativa para a visita ao interior do Centro de Distribuição.
§3º Fica proibido registrar imagens, filmagens e gravações nas áreas de acesso restrito, sendo vedado a entrada de acessórios fotográficos, inclusive aparelho celular, os quais deverão ficar depositados na recepção.

Art. 4º. Deverá constar no Edifício, a sinalização dos locais, cujo acesso, seja restrito, bem como, manter, em local visível ao público, seu horário de funcionamento.
Parágrafo único. A solicitação de ingresso em horário fora do funcionamento deve ser encaminhada ao responsável do Centro de Distribuição, com antecedência mínima de 24h, para deliberação e providências.

Art. 5º. Para o acesso e permanência nas áreas restritas do edifício do Centro de Distribuição é obrigatório o uso constante do crachá ou, em segunda opção, da identidade funcional de identificação a todos os servidores e prestadores de serviços.
§1º O crachá ou identidade funcional deve ser utilizado de forma visível enquanto durar a permanência e a circulação nas dependências da edificação.

§2º O crachá ou identidade funcional é de uso personalíssimo, sendo vedada sua utilização para acesso de terceiro, servidor ou não.
§3º Os prestadores de serviços e empresas contratadas devem providenciar, obrigatoriamente, a identificação pessoal dos membros de sua equipe que exercem as atividades no Edifício.
§4º Aplicam-se ao estagiário e ao menor aprendiz as mesmas regras definidas para o servidor público municipal.

Art. 6º O servidor, vigilante ou Guarda Municipal que se encontrar no Edifício deve impedir o acesso de pessoas nas áreas restritas da edificação que descumprirem os procedimentos de segurança dispostos neste Decreto.

Art. 7º Constatada a presença, nas dependências do Edifício, de qualquer pessoa sem identificação ou em situação que possa parecer suspeita/ inadequada, deve, o servidor ou o prestador de serviços, comunicar o fato, de imediato, ao responsável.

Art. 8º Compete aos responsáveis pelo Centro de Distribuição Ademar Ferreira Assunção:
I - expedir as normas necessárias à operacionalização deste Decreto;
II - gerir os instrumentos de acesso físico ao Edifício;
III - disponibilizar formulários inerentes à operacionalização do disposto neste Decreto;
IV - orientar acerca das disposições deste Decreto, promovendo as ações necessárias de divulgação e orientação;
V - autorizar, com a devida justificativa, a suspensão, total ou parcial, dos procedimentos de controle de acesso de pessoas a local específico durante a realização de evento ou em situações excepcionais que demandem essa providência;
VI - dirimir os casos omissos, sempre que couber.

Art. 9º O responsável pelo Edifício Público deve solicitar apoio das Polícias e Guarda Municipal para o fiel cumprimento deste.

Art. 10 A não observância dos dispositivos previstos neste Decreto sujeita os infratores às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o devido contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 10 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:01494070

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.258, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"*Dispõe sobre a nomeação de Gestor para acompanhar a execução do Programa Goiás em Movimento – Conservação Urbana e dá outras providências."*

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado/designado o Sr. **JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, portador do CPF: 010.***.631-**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, para ocupar o cargo de Gestor do Programa Goiás em Movimento - GM - Pontes Fornecimento de Aduelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 12 de março de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3E7E2FD2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6936/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 077/2025 e do Processo Administrativo nº 6936/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show e atração musical com o "**DJ da Carlos Henrique (DJ da Cachorrada)**", durante o evento denominado **"Festival Gastronômico Chica Doida 2025 de Quirinópolis",** que será realizado no dia **10/05/2025**, a partir das 23:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis, cuja apresentação deverá ter no mínimo 40 min (quarenta minutos), de acordo com o contrato nº 120/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.644.513/0001-78, com sede na cidade de Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 12 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C3B2C8D2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. º 1794/2025

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Dispensa nº 039/2025 e do Processo Administrativo nº 1794/2025, tendo por objeto a contratação direta na modalidade dispensa de licitação para Prestação de Serviço de Serviços de Assessoria, Consultoria em Engenharia no Abastecimento

de Obras do FNE, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis – FMEQ, no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**,** publicando extrato do respectivo contrato n° 005/2025, com a empresa: **BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 41.165.970/0001-24, com sede em Brasília-DF. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AF5EFBAD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de Março de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, (Merenda Escolar), para atender as necessidades das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis - sob supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 024/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 10 de março de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6FB6BF61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 148/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 148/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação prestação de serviços de instituição financeira (Banco do Brasil), para cobertura de tarifas dos órgãos públicos municipais durante o exercício de 2025, conforme solicitação da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais Fundos Municipais de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 148/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IX, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BANCO DO BRASIL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 00.000.000/0458-88**, com sede administrativa à AV. Bernardo Sayão, nº 251, Centro, no município de Ceres– Go, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação prestação de serviços de instituição financeira (Banco do Brasil), para cobertura de tarifas dos órgãos públicos municipais durante o exercício de 2025, conforme solicitação da Administração Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e demais Fundos Municipais de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e tres mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A77F6E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADENDO N.º 01 - EDITAL Nº 001/2025

ADENDO N.º 01 - EDITAL Nº 001/2025

Adendo ao Edital nº 001/2025, tendo como objeto "a concessão de bolsas de estudos do Programa Bolsa de Estudos à estudantes universitários de baixa renda do município de Rialma-GO – ano 2025".

O MUNICÍPIO DE RIALMA, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Pedro Felinto Rêgo, S/n.°, Setor Rialma II, Rialma – GO, Fone (0xx62) 3397-1555, por meio do Prefeito, Sr. Lucas Chaves da Silva, no uso de suas atribuições, torna público o Adendo nº 01 ao presente Edital ALTERANDO os itens 3.1 e 8.1, no que se refere ao período das inscrições e prazos, conforme se apresenta abaixo:

FICA ALTERADO O ITEM 3.1. DAS INSCRIÇÕES:

ONDE SE LÊ:
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, localizado na Avenida Pedro Felinto Rego, s/n, esq. Com Rua 11, Setor Novo Horizonte, Rialma - GO, no período de 06/03/2025 à 12/03/2025, das 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

LEIA-SE:
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, localizado na Avenida Pedro Felinto Rego, s/n, esq. Com Rua 11, Setor Novo Horizonte, Rialma - GO, no período de 10/03/2025 à 24/03/2025, das 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

FICA ALTERADO O ITEM 8.1. DOS PRAZOS:

ONDE SE LÊ:
8.1 A divulgação em relação ao Programa Bolsa Universitária Popular do Município de Rialma, será realizada através da Imprensa Oficial da

Prefeitura Municipal de Rialma e da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, através do site www.rialma.go.gov.br.

Publicação do Edital: 06 de março de 2025.
Período de Inscrição: 10 de março de 2025 a 14 de março de 2025.
Período de análise da Comissão de Seleção e Entrevista com a Assistente Social: 17 de março a 26 de março de 2025.
Divulgação dos aprovados e reprovados: 27 de março de 2025.
Protocolização de Recursos: 28 de março a 31 de março de 2025.
Análise de Deferimento ou Indeferimento dos Recursos: 01 de abril a 04 de abril de 2025.
Resultado Final e Homologação da Prefeitura Municipal: 07 de abril de 2025.

LEIA-SE:
8.1 A divulgação em relação ao Programa Bolsa Universitária Popular do Município de Rialma, será realizada através da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma e da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, através do site www.rialma.go.gov.br.

Publicação do Edital: 06 de março de 2025.
Período de Inscrição: 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025.
Período de análise da Comissão de Seleção e Entrevista com a Assistente Social: 26 de março a 02 de abril de 2025.
Divulgação dos aprovados e reprovados: 07 de abril de 2025.
Protocolização de Recursos: 08 de abril a 11 de abril de 2025.
Análise de Deferimento ou Indeferimento dos Recursos: 14 de abril a 16 de abril de 2025.
Resultado Final e Homologação da Prefeitura Municipal: 17 de abril de 2025.
O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de nº 001/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, sito à Rua 10, esquina com a Avenida Pedro Felinto Rego - Setor Novo Horizonte, Rialma, no horário de expediente, ou ainda pelo fone (0xx62) 3397-1555.

Rialma – GO, 12 de março de 2025.

ALINE GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:69ED7492

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4205/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4205/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA

Processo administrativo nº 4205/2025
Dispensa n° 4205/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/03/2025 ao dia 18/03/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PATROL) DE 120 HP, INCLUINDO OPERADOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 13 de março de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:D3EA82D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4318/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4318/2025
Dispensa n° 4318/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/03/2025 ao dia 18/03/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO, NAS DIMENSÕES 47 X 31 CM, COM VINCO PARA DOBRA, EM CORES VARIADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 13 de fevereiro de 2025.

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:84645912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 034, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona do lançamento da Multa e Limpeza de Lote.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 44, Parágrafo 1.º, Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **Notifica** o Sujeito passivo abaixo relacionado do Lançamento dos DEBITOS referente a Limpeza de Lote e Multa de Limpeza de Lote, a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS,** em dia úteis, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência e retirada dos Duam para pagamentos dos débitos de Limpeza de Lote dos imóveis a seguir identificados.

Sujeito(s) passivo(s)		
EDITAL 034/2025 VENCIMENTO BOLETOS 22/04/2025		
NOME	**IMOVEL**	**CPF**
ANDRE LUIZ FERREIRA SILVA	QD 20 LT 20 CANTINHO DO CEU	***.***.851-53
AYRTON FREIRE DE SOUSA	LT 04-B6A EXPANSÃO URBANA	***.***.131-20
CLAUDIR ENGELS	QD 17 LT 02 NOVA ESPERANÇA	***.***.669-76
CRISLAINE DE FREITAS MACHADO	QD L LT 52 CAMPO VERDE	***.***.831-58
DOUGLAS WENDER CONSTANCIO	QD 14 LT 19 CANTINHO DO CEU	***.***.071-70
EDNEI FREIRE DE GOUVEA	QD C LT 41 CAMPO VERDE	***.***.839-34
EDVANIO ALVES PEREIRA	QD D LT 29 CAMPO VERDE	***.***.471-87
ELLEN HAMMERSCHMIDT	QD 06 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.798-33
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	QD 08 LT 11 JARDIM TERRA NOVA	***.***.148-64
EVERTON RODRIGO PINHEIRO	QD D LT 08 CAMPO VERDE	***.***.720-91
FERNANDO FAGNER MAGALHAES	QD 21 LT 02 JARDIM TERRA NOVA	***.***.548-94
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS	QD I LT 26 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS	QD D LT 32 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
GERAÇÃO FUTURA EMPREENDIMENTOS	QD C LT 03 CAMPO VERDE	**.***.***/0001-14
HAROLDO ALVES PEREIRA	QD J LT 54 CAMPO VERDE	***.***.971-00
IMOBILIARIA DINAMICA	QD 22 LT 15 JARDIM ACALANTO	**.***.***/0001-70
ISAAC NOVAIS DOS SANTOS	QD 13 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.981-24
JAIR CLEBER DOS SANTOS	QD L LT 21 CAMPO VERDE	***.***.971-68
JOSE SERGIO DA SILVA GONÇALVES	QD 07 LT 06 JARDIM TERRA NOVA	***.***.593-64
JOSE WELLINGTON RODRIGUES BENTO	QD 05 LT 17 JARDIM TERRA NOVA	***.***.385-09
LARA ANTONIA GARCIA DE MELO ALVARES	QD 33-A LT 19 NOVO HORIZONTE	***.***.168-44
LARA ANTONIA GARCIA DE MELO ALVARES	QD 33-A LT 18 NOVO HORIZONTE	***.***.168-44
LARA ANTONIA GARCIA DE MELO ALVARES	QD 16-C LT 15 CENTRO	***.***.168-44
LOTHARIO GERMANO SCHMIDT	QD 21 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	***.***.260-34
LOTHARIO GERMANO SCHMIDT	QD 20 LT 18 JARDIM TERRA NOVA	***.***.260-34
LUCIANO AIZER PEREIRA	QD 23 LT 07 CANTINHO DO CEU	***.***.191-72
LUIS PAULO SANTOS BRAGA	QD H LT 12 CAMPO VERDE	***.***.861-68
MARCIA NAVARINI	QD L LT 44 CAMPO VERDE	***.***.831-53
MURILO QUEIROZ DIAS	QD C LT 40 CAMPO VERDE	***.***.701-32
NEVES APARECIDO DA SILVA	QD 20 LT 08 JARDIM TERRA NOVA	***.***.071-34
PALOMA DA SILVA ROSATO	QD C LT 02 CAMPO VERDE	***.***.678-05
PAULO RICARDO SOARES VIZZOTTO	QD 02 LT 06 JARDIM TERRA NOVA	***.***.221-20
PAULO VIANA DA SILVA	QD 19 LT 23 CANTINHO DO CEU	***.***.728-83
PIBACC – PRIMEIRA IGREJA BATISTA	QD 15 LT 12 JARDIM TERRA NOVA	**.***.***/0001-08
RONEILCE BARBOSA FERREIRA	QD D LT 37 CAMPO VERDE	***.***.101-00
ROSANA LEMES MARTINS	QD 23 LT 02 CANTINHO DO CEU	***.***.541-68

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributária

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:56B58AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS/2025, destinado à seleção, contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor, conforme disponibilidade de cargos e/ou funções no município.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações, Editais Complementares e convocações, a serem divulgadas no site do Município e no Diário Oficial do Município.

1.1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

• **Telefone:** (64) 98443-7202 (somente em dias úteis, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h).
• **E-mail:** educacao@chapadaodoceu.go.gov.br

1.1.2 Para envio de qualquer documento a Prefeitura Municipal, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Encaminhar somente através de Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico), através do endereço eletrônico www.chapadaodoceu.go.gov.br, na área específica do edital de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico (www.chapadaodoceu.go.gov.br). O Edital será publicado no Diário Oficial do Município, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame, terão a fiscalização de sua execução pela Comissão do Processo Seletivo, constituída pelo Decreto nº 33 de 07 de março de 2025.
1.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência estabelecidos, sendo que as contribuições previdenciárias pertinentes serão realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2 DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Reserva Técnica	Vencimento Base	C.H/ Semanal	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	14	14	2.285,85	40h	Ensino Fundamental Incompleto
Professor Nível I – Ciências	02	02	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Educação Física	02	02	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Educação Infantil	04	04	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Geografia	01	01	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – História	01	01	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Letras (Port/Literatura)	01	01	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I – Letras (Português/Inglês)	01	01	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica
Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais)	10	10	4.793,62	40h	Licenciatura Plena com Habilitação Específica

2.1 Para as pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.
2.2 Serão reservadas 5% das vagas, arredondadas para cima, garantindo no mínimo 1 vaga por cargo, desde que compatíveis com a deficiência.
2.2.1 O candidato portador de deficiência **deverá enviar até o último dia das inscrições** pelo endereço eletrônico educacao@chapadaodoceu.go.gov.br, **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.2.1.1 Caso haja necessidade de condições especiais ou ajuda para se submeter à Prova, o candidato deverá solicitá-las até o último dia das inscrições, junto à Comissão do Processo Seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.
2.3 São as atribuições dos cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Executar tarefas braçais simples que não exijam mão de obra especializada, tais como: limpeza, conservação, zeladoria, portaria de prédios, logradouros públicos, conservação e limpeza, jardinagem e outros serviços, tais como coletar e entregar correspondências internas e externas; executar serviços externos, controlar a entrada e saída de pessoas da repartição; operar maquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; operar equipamentos audiovisuais; plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; colher e transportar flores, plantas, verduras e legumes; exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do município; varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta; recolher o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-los aos respectivos depósitos; transportar e carregar materiais de um local para o outro, bem como executar todo e qualquer serviço de ordem braçal. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
PROFESSOR NÍVEL I – CIÊNCIAS, PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR NÍVEL I – GEOGRAFIA, PROFESSOR NÍVEL I – HISTÓRIA, PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/LITERATURA), PROFESSOR NÍVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS), e PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) - Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do Plano curricular; Ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequados a sua Clientela; Avaliar o rendimento dos alunos; Elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar; Manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; Elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógica a nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam o seu cumprimento; Orientar a aplicação da legislação e verificar o seu cumprimento, como também proceder à verificação previa e assessorar o processo de autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; Emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; Participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela Pasta; Participar de eventos com objetivos educacionais promovidos pela Pasta e por outros órgãos; Elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados; Executar outras tarefas semelhantes.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir da 00h01min do dia 24/03/2025 até as 23h59min, do dia 30/03/2025, exclusivamente através do sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal: www.chapadaodoceu.go.gov.br.
3.2 - O candidato poderá realizar somente uma única inscrição em um único cargo/função, por turno de aplicação, disponibilizado neste edital.
4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, após o período de inscrições, deverá encaminhar até o dia 30/03/2025, via e-mail constante no subitem 1.1.1, Solicitação de Condição Especial, para análise da Prefeitura Municipal.
4.2 A solicitação de atendimento especial será autorizada segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5. DA PROVA OBJETIVA
5.1 Da Prova Objetiva - (Para todos as Funções)
5.1.1 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, conforme quadro constante do item 5.1.4 sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com apenas uma resposta correta.
5.1.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.
5.1.3 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
5.1.4 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída, de acordo com a função escolhida, conforme a tabela abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Área	**Matérias/Disciplinas**	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total Máximo de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1	20	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma disciplina
	Matemática	10	1		

PROFESSOR					
Área	**Matérias/Disciplinas**	**Total de Questões**	**Pontos por Questão**	**Total Máximo de Pontos**	**Mínimo Exigido**
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	8	1	20	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma disciplina
	Matemática	8	1		
	Noções de Informática	2	1		
	Legislação Básica	2	1		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	1	20	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma disciplina

5.1.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas das áreas de conhecimento.
5.1.6 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação e/ou zerar qualquer das Áreas de Conhecimento nos termos estabelecidos no item 5.1.5. deste Edital.
5.1.7 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 12 deste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 A aplicação da Prova Objetiva será realizada no dia 13/04/2025 às 09:00 horas, na Escola Municipal Flores do Cerrado. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, ocasião em que serão divulgados no endereço eletrônico www.chapadaodoceu.go.gov.br.
6.2 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas.
6.3 Caso o número de candidatos inscritos para a realização de provas exceda a oferta de lugares adequados existentes para realização de provas no município, a Prefeitura Municipal reserva-se no direito de alocá-los em outra data, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6.4 Havendo alteração da data prevista da prova, por interesse público, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.
6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com uma hora de antecedência ao horário de início das provas, conforme cronograma Anexo I, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, de material transparente e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
6.6 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública, Documento de Identidade e de Habilitação digitais (somente através de apps oficiais dos órgãos emissores) e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.
6.6.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.6.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
6.6.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
6.6.5 O Comprovante de Inscrição não terá validade como documento de identidade para as provas.
6.7 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário e espaço físico determinado pela Prefeitura Municipal.
6.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
6.9 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que chegar ao local de provas após o fechamento dos portões.
6.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
6.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.12 O não comparecimento ao local para realização da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.
6.13 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, devendo preencher e assinar, no dia das provas, formulário específico.
6.14 A inclusão de que trata o subitem 6.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
6.14.1 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.15 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
6.16 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
6.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá retirar-se da sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
6.18 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.18.1 Telefone celular e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto no local de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado obrigatoriamente em porta objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela Coordenação da aplicação do certame.
6.18.2 No caso de telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, o mesmo deverá ser desligado sendo acomodado em porta objetos, lacrado. Caso os aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos emitam qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.18.3 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 6.18, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.18.4 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.
6.18.5 Demais pertences pessoais serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, não se responsabilizando a SEDUC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
6.18.6 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do Certame a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.
6.18.7 O candidato que precisar utilizar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à Organização do certame, através do e-mail ou contatos previstos no subitem 1.1.1.
6.19 A Prefeitura Municipal recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e cartão de confirmação de inscrição.
6.20 Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que serão os únicos documentos válidos para a correção, vedadas qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos.
6.21 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.
6.22 Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.
6.23 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
6.24 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela Leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.
6.25 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nas capas dos Cadernos de Questões de prova.
6.26 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e à eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. Com exceção do marcapasso, com sua devida identificação.
6.27 Após a identificação para entrada e acomodação na sala, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um fiscal.
6.27.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.28 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
6.29 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova depois de transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão e da Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados ao fiscal de sala.
6.30 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.29, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.
6.31 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Prefeitura Municipal.
6.32 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
6.33 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.34 Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação da prova objetiva.

7. SERÁ ELIMINADO O CANDIDATO QUE:

a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou em local diverso do constante no seu Cartão de Convocação para a Etapa;
b) não comparecer ao local de prova predeterminado, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência;
e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) for surpreendido usando, no local de prova, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles que fizer uso;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
i) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas e no Cartão e na Folha de Respostas;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção
de metal;
m) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
n) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
o) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
p) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
q) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final dos candidatos será igual ao total da soma de pontos obtidos nas etapas realizadas, dependendo da função, que definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:
a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos específicos, se houver;
d) Tiver obtido maior pontuação na prova objetiva na área de conhecimentos básicos;
e) Candidato com maior idade, dentre candidatos não idosos.
8.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.
8.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos não eliminados e classificados após a realização da(s) etapa(s) prevista(s).
8.4 Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/função para os quais concorrem.
8.5 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 00h01min às 23h59min do dia previsto no cronograma, observado o horário de Brasília, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:
a) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
b) ao resultado preliminar da prova objetiva;
c) indeferimento ao procedimento de heteroidentificação;
d) e à classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.
9.2 Para os recursos previstos do item 9.1, o candidato deverá protocolar junto ao site da Prefeitura Municipal www.chapadaodoceu.go.gov.br, na opção Solicitações e Protocolos. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
9.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
9.4 Para situação mencionada no item 9.1., alínea "b" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.
9.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem argumentação contra terceiros;
g) apresentarem argumentação em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.
9.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste Edital.
9.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
9.8 Alterado o gabarito oficial pela Comissão Organizadora do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
9.9 No que se refere ao item 9.1., alínea "b", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação de itens anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.7., 9.8. e 9.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
9.11 A Comissão Organizadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.12 Após análise dos recursos, será publicado no site da Prefeitura Municipal www.chapadaodoceu.go.gov.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos classificados, será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;
10.2 O candidato será convocado, via Portaria publicada no Diário Oficial.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para a contratação dos profissionais convocados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos e Laudo Médico emitido pela Junta Médica e/ou Médico do Trabalho do Município acompanhado dos seguintes exames:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do CPF e Certidão de Regularidade;
c) Cópia do Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
d) Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
e) Cópia da Certidão de Casamento, quando for o caso;
f) Cópia do Cartão ou número de Cadastramento do PIS ou PASEP;
g) Cópia do Comprovante de Endereço recente;
h) Cópia do Diploma, Certificado ou Documento de Comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo,
i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Certidão de antecedentes;
k) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

l) Declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
m) Declaração de bens;
n) Atestado de compatibilidade com o cargo, somente para as pessoas com deficiência (PcD), devidamente periciado pela Junta Médica e/ou Médico do Trabalho do Município;
o) Laudo Médico emitido pela Junta Médica e/ou Médico do Trabalho do Município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (acompanhado da respectiva interpretação, com carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Raio x simples de tórax em PA (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Raio x da coluna lombar em PA e lateral (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS e PSA (para homens acima de 40 anos);
p) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica e/ou Médico do Trabalho do Município.
11.2 As despesas com documentos e exames exigidos no item anterior serão custeados pelo candidato quando convocado para posse em decorrência de aprovação e classificação no processo seletivo simplificado.
11.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições básicas exigidas para a participação no processo seletivo simplificado e investidura no cargo.
11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação, bem como os exames exigidos neste edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, depois de assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
11.5 Após a entrega dos documentos e exames exigidos, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para o desempenho das atribuições do cargo, a nomeação do candidato tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

12. DA RESCISÃO

12.1 Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:
a) término pelo fim do prazo contratual;
b) rescisão por iniciativa do contratado;
c) rescisão por iniciativa da Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu.
13.2 A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.
13.3 Os candidatos que já foram penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar não poderão ser recontratados pelo Município de Chapadão do Céu, mesmo que classificados neste Processo Seletivo Simplificado.
13.4 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.
13.5 Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Prestação de Serviços por Tempo Determinado deverá preencher todos os requisitos exigidos no item 14 deste Edital.
13.6 O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará a abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada aos Setores de Gestão de Pessoas e Jurídico do Município, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.
13.7 Poderão ficar suspensos os contratos sempre que não houver atribuição de função na unidade ou não forem atribuídas aulas ao profissional contratado.
13.8 Este edital terá a vigência de 1 (um) ano a partir de 14/03/2025, podendo ser prorrogado por igual período conforme, de acordo com a necessidade da administração pública.
13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.10 Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.
Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Cronograma
Anexo II - Conteúdo Programático

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 14/03/2025	Divulgação Edital		www.chapadaodoceu.go.gob.br e Diário Oficial do Município
24 a 30/03/2025	Inscrições		www.chapadaodoceu.go.gob.br
31/03/2025	Divulgação da Lista de Inscritos	a partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
13/04/2025	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	a partir das 09h	Escola Municipal Flores do Cerrado
14/04/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva	a partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
14 e 15/04/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	a partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
16/04/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada.	a partir das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
22/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	A partis das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
23 e 24/04/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	A partis das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
25/04/2025	Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	A partis das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br
28/04/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	A partis das 17h	www.chapadaodoceu.go.gob.br

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS
Língua Portuguesa:
Leitura e interpretação de textos: identificação do significado de palavras, expressões, frases e parágrafos. Construção do sentido do texto: ideias principais e secundárias; elementos verbais e não verbais; relações de fato/causa; fato/consequência; fato/finalidade; fato/conclusão; fato/opinião; problema/solução. Identificação de elementos na construção de relações de oposição; analogia; ordem; inclusão; exclusão; alternância. Construção da narrativa: caracterização dos personagens principais e secundários; relação de tempo e organização cronológica dos fatos; caracterização do espaço, identificação dos tipos de narrador (observador e personagem).

Matemática:
Números e Operações: O sistema de numeração decimal. Operações com números reais. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números primos. Múltiplos e divisores de um número natural. Razão e proporção; Divisão proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Operações com polinômios. Equações e sistemas do 1º e 2º graus. Grandezas e Medidas: Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade tempo e massa. Cálculo de áreas e perímetros das principais figuras planas. Espaço e Forma: Polígonos regulares: relações angulares e lineares. Relações métricas no triângulo retângulo. Tratamento da Informação: Princípio multiplicativo. Interpretação de gráficos e tabelas.

2. CARGO DE PROFESSOR
2.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS
Língua Portuguesa:
1. Compreensão e intelecção de textos; 2. Tipologia textual; 3. Figuras de linguagem; 4. Ortografia; 5. Acentuação gráfica; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Formação, classe e emprego de palavras; 8. Sintaxe da oração e do período; 9. Pontuação; 10. Concordância nominal e verbal; 11. Colocação pronominal; 12. Regência nominal e verbal; 13. Equivalência e transformação de estruturas; 14. Relações de sinonímia e antonímia. 15. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões.

Matemática:
1. Resolução de problemas matemáticos. 2. Números inteiros, fracionários e decimais. 3. Operações fundamentais e proporcionalidade. 4. Geometria plana e espacial. 5. Noções de estatística e probabilidade. 6. Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras).
Noções Básicas de Informática:
1. Conceito de Internet e Intranet. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 5. Pacote Microsoft Office
Legislação:
1.Da Educação na CF/88 (Capítulo III - Art. 205 a 214); 2. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 1990; 3. LDBEN - Lei nº 9.394 de 1996; 4. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; 5. Plano Nacional de Educação; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; 7. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 8. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; 9. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 10. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio; 11. Lei Complementar nº 112 de 2002 (Código de Ética); 12. Resolução nº 262 de 2002 - Organização da Escola em Ciclos; 13. Lei Complementar Nº 32, de 12 de dezembro de 2000 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Céu-GO.

2.2. DISCIPLINA ESPECÍFICA PARA CADA CARGO/FUNÇÃO (VERIFICAR ABAIXO):
2.2.1. PROFESSOR NÍVEL I:
a) Ciências:
1. Meio Ambiente. 1.1. Proteção e conservação dos diferentes ecossistemas brasileiros. 1.2. O uso sustentável dos diferentes materiais inorgânicos e orgânicos (metais, cerâmica, vidro, cimento, cana-de-açúcar, álcool e plásticos). 1.3. Tecnologia e Meio Ambiente: A poluição do ar, água e solo e a recuperação de ambientes degradados. 2. Planeta Terra e Astronomia. 2.1. Modelos que explicam fenômenos naturais como vulcões, terremotos e tsunamis. 2.2. Movimentos de Rotação e Translação. 2.3. As características físicas dos astros e seus movimentos. 2.4. Os movimentos galácticos. 3. Os seres Vivos. 3.1. Origem da Vida, Evolução e Classificação da biodiversidade nos diferentes grupos. 3.2 Tipos de reprodução dos seres vivos. 3.3. A Tecnologia e os seres vivos. (Leite, queijos, adubos e fertilizantes). 4. Ser humano. 4.1. Os sistemas do corpo humano e as doenças causadas por seres vivos. 4.2. Sexualidade, D.S.Ts - doenças sexualmente transmissíveis, Gravidez na adolescência e Métodos Anticoncepcionais. 4.3. Os. Perigos do fumo e das drogas. 5. Energia. 5.1. A produção e uso de energia elétrica. 5.2. Os Recursos energéticos (petróleo, carvão, gás natural e biomassa). As fontes alternativas de energia (Eólica e Solar). As Radiações (Luz, ondas eletromagnéticas). 5.3. Efeitos das radiações. 5.4. Os impactos ambientais relacionados ao uso e produção de energia. 6. Interações e Transformações dos Materiais. 6.1. Propriedades Gerais e específicas dos materiais. 6.2. Reconhecimento das transformações químicas. 6.3. Representações de elementos, substâncias e transformações químicas. 6.4. Ligações Iônicas e covalentes. 6.5. Lei de Lavoisier e Proust. 6.6. Balanceamento de Equações Químicas. 6.4. A Química e sua importância para formação do cidadão.
b) Educação Física:
1. A história e as concepções pedagógicas da Educação Física escolar. 2. Avaliação da Educação Física escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos, bioquímicos, biomecânicos e afetivos). 4. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. 5. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 6. A Educação Física: ética, saúde, pluralidade cultural e meio ambiente. 7. A ludicidade no ambiente escolar. 8. Linguagem corporal e cultura. 9. O plano de aula e suas aplicações práticas. 10. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. 11. Aspectos críticos para a prática educativa dos esportes na escola. 12. Transversalização da Educação Ambiental por meio das Práticas Corporais de Aventura. 13. Metodologia de Ensino da Educação Física.
c) Educação Infantil:
1. Fundamentos da Educação Infantil (Desenvolvimento integral da criança físico, emocional, cognitivo e social e Brincadeiras como eixo estruturante da aprendizagem). 2. **Práticas Pedagógicas**: (Planejamento de rotinas lúdicas e interdisciplinares e Mediação de conflitos e promoção da autonomia). 3. **Legislação**: (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil -Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa Infantil). 4 **Avaliação**: (Registro de observações e portfólios como instrumentos de acompanhamento e Diálogo com famílias e comunidade). 5. O papel do professor na construção do aprendizado significativo. 6. Metodologias ativas para crianças de 0 a 5 anos;

d) Geografia:
1. A história do pensamento geográfico: Conceitos, temas e teorias da Geografia. 2. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções; Cartografia Temática; Sensoriamento Remoto; Sistemas de Informações Geográficas; Sistema de Posicionamento Global (GPS). 3. Estudo da Terra: Considerações gerais, composição e estrutura da Terra; Tectônica de Placas; Geomorfologia: Conceitos, 4. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica; 5. Geografia do Espaço Industrial: fatores de localização; tipos de indústrias; Industrialização pioneira e tardia; As revoluções industriais; A revolução técnico-científica-informacional; Energia: importância; conceitos; modelos; fontes; 6. Geografia do Espaço Agrário: Histórico e relações; Sistemas agrícolas; Modernização; Revolução Verde; Agropecuária em países centrais e periféricos; Complexos Agroindustriais. 7. Geografia Urbana e Regional: Formação, dinâmicas, características e transformações das cidades; Economia de serviços; 8. Geografia da População: Dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população; Teorias demográficas; Movimentos migratórios. 9. A Geografia dos Transportes: Transportes e comunicação no mundo atual; A Geografia das

redes. 10. A Relação Sociedade X Natureza: Quadro natural: clima, vegetação, relevo, geologia, solos, hidrografia, águas continentais e oceânicas; Recursos Naturais e aproveitamento econômico; 11. O Espaço Geográfico brasileiro: Características físicas; estrutura física e geomorfológica; Relevo, domínios morfoclimáticos, climatologia, hidrografia, pedologia, águas continentais e oceânicas; Recursos naturais e aproveitamento econômico; Questões ambientais; 12. A Formação territorial do Brasil: Ocupação, organização; regionalizações; 13. A inserção brasileira na economia global; 14. Geografia do espaço industrial brasileiro. 15. Geografia da População no Brasil. 16. Geografia do Espaço Agrário do Brasil: Histórico e relações. 17. Geografia Urbana e Regional no Brasil: Formação, dinâmicas e transformações históricas e atuais.

e) História:
1. A História e o ofício do historiador: 1.1. História, memória, registros e instituições de guarda; 1.2. Noção de documento e de verdade histórica; 1.3. Contagem do tempo cronológico e suas diferentes periodizações. 1.4. Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. 2. Formação das primeiras sociedades. 3. Antiguidade Ocidental e Idade Média: 4. Idade Moderna. 4.1. O Antigo Regime na Europa. 4.2. O Antigo Regime nos Trópicos: As relações de produção, sociedade, religiosidade, educação administração e relações de poder. 4.3. Os primeiros habitantes do Brasil. 4.4. Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira. 4.5. O fim do Antigo regime na Europa e os reflexos na Crise da colonização portuguesa. 5. Formação do Brasil Império. 5.1. A transferência da Corte Portuguesa. 5.2. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; 5.3. O processo de Proclamação da República; 6. História do Brasil Republicano no século XX. 7. História do Município de Chapadão do Céu; 8. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo. 9. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 10. A formação do mundo contemporâneo: 10.1. Revolução Industrial, Revoluções Burguesas, Liberalismo econômico. 10.2 Nacionalismos e Imperialismos. 10.3. Revolução Russa e a URSS; 10.4. As Grandes Guerras Mundiais do século XX e seus desdobramentos; 10.5. A Guerra Fria e a bipolarização mundial: aspectos históricos. 11. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 12. A política externa dos EUA na América Latina no século XXI. 13. Pan-Americanismo: as experiências de integração nas Américas; 14. Os países islâmicos; 15. Conflitos no século. XXI. 16. Metodologia de Ensino da História.
f) Letras – Português/Literatura:
1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e gêneros textuais. 7. Funções da linguagem. 8. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. 9. Variedades linguísticas. 10. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 11. Tipos de discurso. 12. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. 13. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 15. Barroco mineiro. 16. Arcadismo brasileiro. 17. Realismo/ Naturalismo/ Parnasianismo brasileiro. 18. Simbolismo. 19. Vanguardas Artísticas na literatura. 20. Pré-modernismo no Brasil. 21. Modernismo no Brasil 22. Pós-modernismo. 23. Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa.

g) Letras – Português/Inglês:
1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Polifonia e interdiscursividade. 3. Intertextualidade, coerência e coesão textual. 4. Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação. Concisão, progressão e paralelismo sintático e semântico. 5. Níveis de linguagem. 6. Tipos e gêneros textuais. 7. Funções da linguagem. 8. A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos. 9. Variedades linguísticas. 10. Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 11. Tipos de discurso. 12. Morfologia em uma perspectiva discursiva-textual. 13. Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual. 14. Regências nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Inglês: 15. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 16. Substantivos. 17. Adjetivos. 18. Artigos definidos e indefinidos. 19. Numerais ordinais e cardinais. 20. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. 21. Advérbios. 22. Falsos cognatos. 23. Preposições. 24. Conjunções. 25. Verbos; presente x presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e o gerúndio. 26. Question Tag. 27. Discurso indireto. 28. Phrasal verbs. 29. Modo imperativo. 30. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. 31. Metodologia de Ensino de Inglês.
h) Pedagogia (Séries Iniciais):
1. Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação; 2. Organização do sistema educacional brasileiro; 3. Estrutura legal da educação no Brasil; 4. Planos e políticas públicas da educação brasileira; 5. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico; 6. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática; 7. Relação família/escola; 8. Relação professor/aluno; 9. Currículo escolar; 10. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional; 11. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa; 12. Avaliação diagnóstica e formativa; 13. A metodologia dos projetos didáticos; 14. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 15. Educação inclusiva. 16. Educação de Jovens e Adultos. 17. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0E586A8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	LUCILIA ALVES DE SOUSA 50751875104
Nº CONTRATO:	36/2025

CNPJ/CPF:	41.752.179/0001-10	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME.	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**	
	FICHA:	000190
	ÓRGÃO:	000002
	UNIDADE:	000006
	FUNÇÃO:	000012
	SUBFUNÇÃO:	000361
	PROGRAMA:	000601
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.026
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.01.000
	SUBELEMENTO:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	10/03/2025	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 10 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:065434E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	LUCILIA ALVES DE SOUSA 50751875104	
Nº CONTRATO:	36/2025	
CNPJ/CPF:	41.752.179/0001-10	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME.	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI**	
	FICHA:	000190
	ÓRGÃO:	000002
	UNIDADE:	000006
	FUNÇÃO:	000012
	SUBFUNÇÃO:	000361
	PROGRAMA:	000601
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.026
	ELEMENTO:	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.01.000
	SUBELEMENTO:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	10/03/2025	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 10 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7F98433D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	TORNEADORA LIDER LTDA	
Nº CONTRATO:	38/2025	
CNPJ/CPF:	37.888.005/0001-02	
OBJETO:	*PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TORNO E MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE PRENSA DO COLETOR DE LIXO, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DAS RODAS, CARDAM E BURRINHO DE FREIO DO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255.*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	R$ 11.834,00 (*onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais)*	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI***	
	FICHA:	*000252*
	ÓRGÃO:	*000002*
	UNIDADE:	*000008*
	FUNÇÃO:	*000015*
	SUBFUNÇÃO:	*000122*
	PROGRAMA:	*000805*
	PROJETO/ATIVIDADE:	*2.042*
	ELEMENTO:	*339039*
	FONTE DE RECURSO:	*1.00.000*
	SUBELEMENTO:	*19*
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	13/03/2025	

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 12 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:53C382C3

